

RECEBIO ORIGINAL

Em: 04/10/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 309/18-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Edney Marques Ricardo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].962.[REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** ([REDACTED] 9[REDACTED] 4-29[REDACTED])

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1007.3001

**PROCESSO Nº:** 2809.2017

**ATIVIDADE:** Culturas Permanentes

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

**COORDENADAS DA PROPRIEDADE:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a operação da atividade de Culturas Permanentes - Fruticultura tropical em 32,2174ha, em imóvel denominado 'Fazenda Santa Rosa'.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:**

MÓDULO(S) FISCAL(IS) 1,4839	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL 23,8851%
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HÁ) 118,7106	ÁREA DE USO MÚLTIPLO ATUAL (HA) 90,1170
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HÁ) 7,7400	RESERVA LEGAL APROV. A RECUPERAR (HA) 1,1786
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HÁ) 28,3541	ÁREA REMANESCENTE (HÁ) 9,3406
ÁREA DE PRES. PERM A RECUPERAR (HA): 0,4600	---

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 05 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

04 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 309/18-03**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2809.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros);
8. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67 e Lei 12651/2012;
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e n.º 9.605/98.
11. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente seguro.
12. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma gerados no empreendimento).
13. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos e embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei nº nº 7.802 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002 e Decreto Estadual nº 36.107/15.
14. Apresentar PRAD para recuperação das áreas suprimidas pós 22/07/2008, no prazo de 60 dias.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 10 / 2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 309/18-03 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: **Edney Marques Ricardo.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].962.[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) ([REDACTED]) 14-29([REDACTED])

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1007.3001

PROCESSO No: 2809.2017

COORDENADAS DA PROPRIEDADE:

Polígono-02 com Citricultura		
Vértice	Latitude	Longitude
C-01	-3° 12' 19,811"	-60° 13' 24,485"
C-37	-3° 12' 18,817"	-60° 13' 21,619"
C-41	-3° 12' 20,176"	-60° 13' 25,691"
C-42	-3° 12' 19,504"	-60° 13' 26,125"
C-43	-3° 12' 19,362"	-60° 13' 26,453"
C-44	-3° 12' 18,147"	-60° 13' 26,783"
C-45	-3° 12' 16,705"	-60° 13' 22,156"
C-46	-3° 12' 19,280"	-60° 13' 22,849"

Polígono-01 com Pitaya		
Vértice	Latitude	Longitude
C-24	-3° 12' 3,517"	-60° 13' 45,009"
C-25	-3° 12' 3,447"	-60° 13' 45,031"
C-33	-3° 12' 13,643"	-60° 13' 40,498"
C-34	-3° 12' 9,028"	-60° 13' 43,413"
C-35	-3° 12' 9,315"	-60° 13' 44,051"
C-36	-3° 12' 13,827"	-60° 13' 40,889"

Coordenadas do polígono com Goiaba		
Polígono-01		
Vértice	Latitude	Longitude
G-01	-3° 12' 33,951"	-60° 13' 15,930"
G-02	-3° 12' 34,589"	-60° 13' 14,239"
G-03	-3° 12' 34,890"	-60° 13' 14,212"
G-04	-3° 12' 35,758"	-60° 13' 14,416"
G-05	-3° 12' 37,238"	-60° 13' 14,495"
G-06	-3° 12' 37,999"	-60° 13' 14,478"
G-07	-3° 12' 40,028"	-60° 13' 14,841"
G-08	-3° 12' 39,736"	-60° 13' 15,868"
G-09	-3° 12' 39,930"	-60° 13' 15,913"
G-10	-3° 12' 39,319"	-60° 13' 17,915"
G-11	-3° 12' 33,951"	-60° 13' 15,930"

Polígono-02 com Pitaya		
Vértice	Latitude	Longitude
C-38	-3° 12' 7,217"	-60° 13' 36,808"
C-39	-3° 12' 5,122"	-60° 13' 38,128"
C-40	-3° 12' 3,831"	-60° 13' 36,440"
P-01	-3° 12' 6,201"	-60° 13' 35,370"

Polígono-03 com Pitaya		
Vértice	Latitude	Longitude
P-02	-3° 12' 33,885"	-60° 13' 16,682"
P-03	-3° 12' 34,090"	-60° 13' 16,078"
P-04	-3° 12' 39,507"	-60° 13' 18,024"
P-05	-3° 12' 39,432"	-60° 13' 18,223"
P-06	-3° 12' 36,856"	-60° 13' 17,272"
P-07	-3° 12' 36,784"	-60° 13' 17,346"

Manaus-AM, 04 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 10 / 2024

Renato S. Ypiranga



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 309/18-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Edney Marques Ricardo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Estrada Manoel Urbano, km 13, Estrada do Caldeirão, km 05, PIC Bela Vista, Fazenda Santa Rosa, Iranduba-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].962.[REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (91) 9[REDACTED]4-29[REDACTED]

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1007.3001

**PROCESSO No:** 2809.2017

**COORDENADAS DA PROPRIEDADE:**

Polígono-01					
Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
C-02	-3° 12' 14,010"	-60° 13' 40,537"	C-21	-3° 12' 7,564"	-60° 13' 51,995"
C-03	-3° 12' 20,588"	-60° 13' 35,760"	C-22	-3° 12' 4,975"	-60° 13' 47,374"
C-04	-3° 12' 26,006"	-60° 13' 46,648"	C-23	-3° 12' 4,891"	-60° 13' 47,238"
C-05	-3° 12' 24,718"	-60° 13' 47,604"	C-24	-3° 12' 3,517"	-60° 13' 45,009"
C-06	-3° 12' 22,598"	-60° 13' 49,617"	C-25	-3° 12' 3,447"	-60° 13' 45,031"
C-07	-3° 12' 22,041"	-60° 13' 50,560"	C-26	-3° 12' 2,248"	-60° 13' 42,955"
C-08	-3° 12' 20,927"	-60° 13' 51,716"	C-27	-3° 12' 0,419"	-60° 13' 38,339"
C-09	-3° 12' 19,621"	-60° 13' 52,701"	C-28	-3° 12' 8,258"	-60° 13' 38,283"
C-10	-3° 12' 18,871"	-60° 13' 53,065"	C-29	-3° 12' 9,378"	-60° 13' 37,618"
C-11	-3° 12' 18,293"	-60° 13' 53,665"	C-30	-3° 12' 11,394"	-60° 13' 40,768"
C-12	-3° 12' 17,929"	-60° 13' 54,457"	C-31	-3° 12' 13,353"	-60° 13' 39,438"
C-13	-3° 12' 16,923"	-60° 13' 55,549"	C-32	-3° 12' 13,891"	-60° 13' 40,500"
C-14	-3° 12' 16,045"	-60° 13' 56,085"	C-33	-3° 12' 13,643"	-60° 13' 40,498"
C-15	-3° 12' 15,573"	-60° 13' 56,577"	C-34	-3° 12' 9,028"	-60° 13' 43,413"
C-16	-3° 12' 14,503"	-60° 13' 58,184"	C-35	-3° 12' 9,315"	-60° 13' 44,051"
C-17	-3° 12' 14,117"	-60° 13' 58,955"	C-36	-3° 12' 13,827"	-60° 13' 40,889"
C-18	-3° 12' 13,560"	-60° 13' 59,404"	C-38	-3° 12' 7,217"	-60° 13' 36,808"
C-19	-3° 12' 12,747"	-60° 13' 59,597"	C-39	-3° 12' 5,122"	-60° 13' 38,128"
C-20	-3° 12' 10,263"	-60° 13' 56,599"	C-40	-3° 12' 3,831"	-60° 13' 36,440"

Manaus-AM,

04 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**